

[Handwritten signature]

Acta da reunião extraordinária de 10 de Novembro de 1969

Em dez dias do mês de Novembro de mil novecentos e sessenta e nove, nesta vila de Oliveira do Bairro, no edifício da sede do Conselho reuniu-se a Câmara Municipal sob a presidência do Exceleximmo Senhor Doutor Antão Loureiro com presença do Exceleximmo Senhor Doutor Alfredo Sousa da Silva, Sr. António Pereira Lourenço e Sr. João Vaz, comp. Sec. de Fin. e Cont. Chf. de Facturac. tendo-se part. fund. e feita do Exceleximmo Senhor Agente Fiscal de Euphrai António Fernandes Loureiro de Fin. e hab. declarada aberta a reunião pelas dez horas, foi lida e aprovada a acta da reunião anterior, tornando-se conhecido do respectivo.

Balancete

Oliveira do Bairro, 10 de Novembro de 1969. O Sr. Presidente e de Tesouraria detido de acta do correcto por que se verificou haver em depósito na Caixa geral de depósitos, créditos e providencia, a quantia de um mil e trezentos e sessenta e sete e sete centos e dois e quatro décimos de real e no montante de receitas gerais e outras mil e trezentos e dois e quatro décimos de real e no montante de receitas activas, havendo ainda em cofre a quantia de mil e trezentos e dois e quatro décimos de real e no montante de receitas activas e em caixa e em valores de cento e cinquenta e sete e sete centos e dois e quatro décimos de real.

Expediente

A Câmara tomou conhecimento do officio numero quatro mil e trezentos e cinco, de 11 de corrente, informando por o Junta Autónoma de Estradas não poder subidiar a liquidação no pagamento da Estrada Na-

ciencia de direitos e direitos etc. - um, via trans-
missão de Oliveira de Azeméis, podendo em en-
tanto colaborar no obra, para o que, feitas
as espropriações pelo Câmara, para a parimen-
tação das faixas alongadas: ofício número trinta e
quatro e parata e vice, de vinte e três de Outu-
bro último, do Senhor Ministro do C. do Com-
municar de Azevedo, pedindo diversos e iminente
material didático, resolvendo-se pedir orçamen-
tos às com. precedentes: ofício número trinta e
nove mil trezentos e vinte e um, de parte do
com. de Direcção. geral de Transportes Ter-
restres, transmittendo o parecer do Gr. do
Identificação de Transportes em Antuárquia, que
é de parecer negativo quanto ao licenciamento de
um cam. ligero de aluguer em Espi-leum, e
resolvendo-se informar por esta Câmara, que melhor
conhece as necessidades locais, mantendo o parecer
de si ser necessário: ofício número trinta e sete
mil trezentos e sete, de vinte e três de Outubro último
e de mesma entidade, pedindo por a Câmara de p.
o que se lhe oferece acerca da alteração de horário,
por indica. da com. de Antuárquia. hancios
(Avis) - Oliveira de Azeméis, resolvendo-se infor-
mar sobre o mesmo e opor à alteração proposta.

Requerimentos

Deferidos, medi-
ante parecer favorável do Senhor Titular, o de:
Abel Dias Fabrice, do fregues. de St. para ci-
mentar um pateo, whititeis, telha e fazer um
chaminé, no fregues. de Santa da. Abel Pereira Va-
lente, de Valverde, de parecer, para colocar
um reclamo luminoso na fachada de um esta-
blecimento. Abel Pereira Valente, de Valverde, de
parecer, para coartar um ameadouro com
parata e vice, para a parimen-tação, no fregues. de

10. NOV. 1969

trinta dias; Abel Vaz de Lira, de Santa, de No-
 guera de Leon, para coentem um terreno com
 dez metros quadrados, no prazo de vinte dias; Ad-
 laide Brito, de Brouco, desta vila, para cair
 as paredes e pintar caexillos no seu prédio,
 no prazo de quinze dias; Adelinio Ferreira de Lira,
 de Valverde, de Gouveia, para ampliar um
 curral com vinte e quatro metros quadrados,
 no prazo de quinze dias; Albertino Loure de
 Lira, de Brouco, de L. del para abrir um
 poço, no prazo de quinze dias; Alexandre Azepe-
 to, para Oliveira, de L. del, de Ourela, para
 alargar um portal, no seu prédio, no prazo
 de quinze dias; Américo de Costa, de Ver-
 crocio, de Ourela, para cair um prédio,
 no prazo de vinte dias; Américo Soares, de
 L. del, de L. del, para substituir vidros e
 telha, no prazo de vinte dias; Américo Tavares
 Fernandes, de Brouco de L. del, desta vila, pa-
 ra coentem um terreno com cinco
 metros, no prazo de dez dias; António Alves
 Rocha, de Adão de L. del, para coentem um
 curral com quinze metros quadrados, no prazo
 de trinta dias; António Ferreira Tavares, de
 S. João de Fajoz para coentem um curral
 branco com cento e trinta e dois metros e
 cinquenta decímetros, no prazo de cento e vi-
 nta dias; António Henrique de Oliveira, de Cas-
 to, de L. del de Brouco, para substituir telha
 e madeira e cair e pintar o prédio, no prazo
 de trinta dias; António Lopes, L. del, de Vila
 Nova, de L. del, para coentem um terreno
 de vinte e quatro metros quadrados e um
 curral com quatro metros quadrados, no prazo de
 trinta dias; António Tavares de Lira, de Ourela,

10 NOV. 1969

Gomes de Lencastre, do Lugar, de Fagres, para coac-
 tivar em bancas com dignidade e estorço netos
 e civis de decimatos, no prazo de um mês de
 Eduardo de Jesus Teixeira, do Tripeiras, do No-
 queira do Lugar, para coactivar em bancas com de-
 zito netos pedreiros, no prazo de trinta dias. Euzébio
 Tavares, do Figueiredo de Baixo, do Libeira de Bepito para
 reacoctivar em bancas de trinta com onze netos e
 civis netos e substituir talha, no prazo de vinte
 dias. Fernando Freitas de Oliveira, do Espinho, de
 desta vila, para coactivar em bancas de substituir
 com vitela netos pedreiros e um mês de re-
 dard com vinte netos, no prazo de cento e vi-
 teta dias e um mês de pedreiros netos no lugar
 de Lamen. Fernando José de Silva Costa, de Bepito, lin-
 heira de Bepito, para abria em bancas, no prazo de
 trinta dias. Fernando de Lencastre Teixeira, do Anjo
 vila do Concelho, para coactivar em blocos de
 pedras substituir: duas com vitela e quatro netos
 e vitela decimatos cada e duas com vitela
 e um neto e civis decimatos cada, no prazo
 de cento e viteta dias; Fernando de Silva Almeida,
 do Lugar, do Libeira de Bepito, para coactivar
 em bancas com reventos e vitela netos e cento
 e nove com estorço netos, no prazo de trinta dias;
 Edifardor de Oliveira de Aguiar, desta vila,
 para coactivar em pedras de substituir com três
 pedreiros e com dezenta e vitela e vinte netos
 e vitela e civis decimatos, para o reu-
 arrojido Manuel de Costa e Sousa, no terreno
 que possui em Boveros, no prazo de um ano;
 Francisco de Oliveira de Tavares, do
 Tezoulho, para colocar em letreiro um reu-
 estabelecimento neto no Lugar de Fagres. Vítor
 Fernandes Lourenço, do Lugar, do Noqueira do Lugar,

para coentem um caso de hitoem com cento
reventa e cinco netos, reventa decimatos no
pago de cento e vintete dias, no lugar de Lous, de
uma fupera: Hidio Nunes dos Santos, de Coto
de Vila, desta vila, para caem e pitem arremes, no
pago de trinta dias; Hidio do Lito Torres, de Adães,
do U, para recontem um memo, dip para res-
paldar embrem e caem um memo, no pago
de trinta dias, no re pidi de Avenc. Jaime bo-
res Fontana, de San Bento Capuço, desta vila,
para coentem um coentem com cinco netos e
cinete decimatos, no pago de vintete dias; Joa Botis-
ta Fernandes, de Louz Calanda, de Ridade, para
repara um pago, no pago de trinta dias; Joa
Joa Lito, de Espilho, desta vila, para coentem
um arrem com cento e rei netos e qua-
rante decimatos, no re pidi de U, no pago
de vintete dias; Joa do Lito Torres, de Lito
do U, para coentem um arrem com pitem e
reite netos pedada, no pago de vintete dias.
Joa bores de Oliveira, do Lito de Rei, desta
vila, para coentem um coentem com dois me-
tos pedada, no pago de vintete dias; Joa Maria de Lito
de pedem, de Ceroi, para coentem um arrem
com pitem netos pedada, no pago de quinze
dias; Joa Ferreira Brande, do Otero, de ho Tio, de
V. do U, para deis — para um pago de trinta
dias; Joa Maria Ferreira Lito, de Adães, do U, para
coentem um caso de arrem com pitem e rei
netos e vintete decimatos, no pago de quinze
dias; Joa Maria pedada, do Coto, de ho Tio, para col-
etas e cinete deus lito e coentem um pitem
diario com quinze netos, no lugar de Lous, de
Ridade, no pago de quinze dias; Joa Ferreira dos San-
tos, de Louz, de Salgue, para coentem um ar-

10. NOV. 1969

vedado com circunferência e dois metros e setenta
 decímetros, no prazo de noventa dias. José de Lencastre,
 do Lencastre, do Lencastre, para coarctar um ar-
 reum com vinte e cinco metros e noventa
 decímetros e dois no prazo, no prazo de trinta
 dias. Manuel de Lencastre (Lencastre) de Fátima, do
 Lencastre, para coarctar um prédio com cento
 e cinquenta e cinco metros, trinta e quatro deci-
 metros, no prazo de cento e setenta dias. Manuel
 de Lencastre, do Lencastre, do Lencastre de Beira, para
 coarctar um arrem com cento e dezasseis
 metros quadrados, no prazo de trinta dias. Manuel
 Fernandes de Jesus Alves, do Figueiredo do Baixo,
 do Lencastre de Beira, para coarctar um arrem
 com noventa e um metros e noventa e dois
 decímetros, no prazo de quinze dias. Manuel
 Ferreira de Lencastre, do Lencastre de Beira, com doze
 metros, noventa e cinco decímetros, e dois
 pontos, no prazo de trinta dias. Manuel de Jesus
 Ferreira, do Lencastre, do Lencastre, para coarctar um
 ponto de banho com dezasseis metros e trinta e
 cinco decímetros, no prazo de trinta dias. Manuel
 Lopes Nogueira, do Lencastre, do Lencastre, para ampliar
 o seu prédio com um arrem com cinquenta e
 um metros e cinco decímetros, aditando ao
 processo de obra número seisenta e setenta
 e cinco. Manuel Lourenço de Lourenço, do Lencastre,
 do Lencastre, para coarctar um terreno com
 trinta e cinco metros quadrados, no prazo de
 trinta dias. Manuel Lourenço Nogueira, do Lencastre,
 do Lencastre de Beira, para coarctar um
 terreno com dezasseis metros quadrados e um arrem
 de vedação com quinze decímetros, no prazo de
 trinta dias. Manuel Lourenço Nogueira, do Lencastre,

de l'indes, por oleis un peu e fizes un tempo,
no prazo de noventa dias. Manuel de l'indes
topes, de l'indes, de l'indes, por coactura un
cumul com uma nota pedida, no prazo
de vinte dias. Manuel de l'indes, de l'indes, de
l'indes, de l'indes, por coactura un cum
Tera com vinte notas, no prazo de vinte dias. Manuel
Tera de l'indes, de l'indes, de l'indes, por
nota, com o piteo e piteo, no prazo de
vinte dias. Manuel Tera de l'indes, de l'indes, de
l'indes, de l'indes, por coactura un cum
com dez notas e dez decimatas, no prazo
de noventa dias. Noiva guesa de l'indes, de
l'indes, de l'indes, de l'indes, por oleis un
peu, no prazo de quinze dias. Olinda Marques dos
Reis, dos Cavados, de l'indes, por substituir
vinte e sete com o piteo e substituir piteo,
no prazo de vinte dias. Orlando de l'indes, de
l'indes, de l'indes, por oleis un peu, no prazo
de quinze dias. Orestes Ferreira, de l'indes, de
l'indes, de l'indes, por coactura un cum
e coactura un cum. arrendado com quinze no-
tas pedidas, no prazo de noventa dias. Olinda Henri-
ques, de l'indes, de l'indes, por coactura un cum
com nota e nota nota pedida, no prazo de vinte
dias. Olinda Henriques de l'indes, de l'indes, de l'indes
por coactura un cum, no prazo de noventa dias. Per-
fina topes de l'indes, de l'indes, de l'indes, de l'indes
de l'indes, por coactura un cum, com o piteo e
com o piteo, no prazo de vinte dias. Saul Henri-
ques de l'indes, de l'indes, de l'indes, por substituir
por coactura un cum, no prazo de
vinte dias. Manuel Tera Ferreira l'indes, de l'indes,

10 NOV 1969

de ill, para coactura em caso de avarias
com uovento e tres metros e setenta e cinco deci-
metros, abarcar um pontal em mureta, um prazo
de trinta dias. Hilvo Bui, de Tupy, de Tindelo,
para coactura em cocho com doze metros pro-
fundades, um prazo de uovento dias. Zefirio Vi-
lino de Lote, da Melm, de Travanca, para
enterrar um cural, um muro e cimentar
um piteo, um prazo de trinta dias e ocupar
a via publica com posto meteo provida de
deposito de maticao.

Defeitos varios, mediante preces formuladas
Senhor Teodoro, os de: Sertao Alva do Oliveira, de
Estado de Arca, de Lera, para coactura em caso
de habitar com parato e com meteo e res-
ta de decimetro, um prazo de uovento dias. Sertao
Mário Din, do Tudeiro, de la Mestizo de pedras,
para coactura em caso de oranda com degrau
metros profundades, um prazo de trinta dias; Sertao
de Silva Ferreira, de Tiquera de Baixo, de T. heros de
Bomfim, para reparar o Telhado e substituir ma-
deira de uma habitaçao, um prazo de quinze dias.

Defeitos, mediante requiza de Acceleratorio ten-
ho Sertao de, oportunamente suspensas, o de Agostinho
Ferreira, de Conceicao, de la Tupy, para bitagem de
pontas e fundas, um prazo de quinze dias; Joaquim
Ferreira padilha, de Conceicao, de la Tupy, para
coactura em muro interior com seis metros
um prazo de oito dias; Alivio de Oliveira, de Funda
do Campo, para cair o piteo e pidi, um prazo
de trinta dias; Joo de Silva, de Mucaci de Tupy,
para cair, bitar e substituir telha e fundas, um
prazo de uovento dias; Sertao de Oliveira, de Fave
do Lino, de Campes, para coactura em bueiro
com seis metros profundades, um prazo de quinze dias.

Alguns poucos de lãta, de Faci. & C., de C. e mais, para
coenturas e bairros com recinturas pedradas, no
preço de p. 20 dias; J. F. Ferreira Mendes, do Alentejo,
do Rio Tejo de A. B. U. U., para coenturas em lãta e
areias, com cento e trinta e seis recinturas pedradas
e lãtas com recinturas e recinturas, e cento
dezenove, no preço de recinturas de 20 dias; Jaime de Mendes,
do bairros, de lãta, para reparar em lãta, fôrmas
e coenturas, no preço de 20 dias.

Foram ainda apresentados e opinados mais os
seguintes representantes: do Eldio de lãta Ferreira,
do Alentejo, desta obra, para coenturas em coenturas
lãtas em repêdo lãta, recinturas, e para lãtas
apresentar — projecto mais simplificado. do
Domingos de lãta Agueda, com o, repêdo, recinturas,
no preço de 20 dias, da frequência de lãtas, desta
coenturas, pedrada para repêdo de coenturas
em lãtas de lãta de mil e noventa e dois, e
declara lãtas recinturas no coenturas de um
preço de 20 dias para lãtas de lãtas de 20
dias de lãtas frequência pedrada. e. lãtas
certificar apresentamentos. Rubens das Ferrelas
de lãta, do Rio de lãta, do Rio de lãtas para
coenturas em lãtas de lãtas com dez e
dez e mais e recinturas e dez e mais, no preço de
cento e trinta dias, dependendo — apresentando
privadamente a frequência calculada de lãtas. de Agueda,
Ferreira de lãtas, do Rio de lãtas, do Rio de lãtas, re-
licenturas e no lãtas nesta lãtas, com lãtas
para alguns projectos e duplo obras; de lãtas lãtas
reino, com o coenturas, do lãtas, do lãtas de
Agueda, repêdo lãtas para lãtas de lãtas de
lãtas no lãtas para lãtas de lãtas. lãtas
lãtas para lãtas lãtas lãtas de lãtas
lãtas, no lãtas para lãtas lãtas lãtas,

10 NOV 1969

ben com conteúdos deus próprios, pelo que
 se resolveu notificar o representante de que, no
 prazo de trinta dias, deverá proceder à entrega
 do nos deuto, com a deuminação dos próprios, sob
 pena de, e na expensa, o foyer os luyos
 Municipis.

Habitación ou Ocupação Apresentado
 licença de habitação, foram presentes os repre-
 sentantes de: Augusto Sousa Mateus, do habitação
 de ocupação; António de Lira Almeida, do V. M.
 Voz, do ocupação; Belarmino Luis; Benito Roque
 do V. M. Voz, do ocupação; João Luis Valentim, do
 V. M. Ch. do V. M. Voz; Nelson Cerejeira de
 Silva, do Município, do V. M. Voz; David Ramos
 Santos, do Município, do Município; António Pe-
 gado Fernandes de Almeida, do Município, desta
 ilha; Manuel Roque, do Município de
 Travassal; António Almeida de Sousa, do Município
 do V. M. Voz; e Edifreda de Oliveira de
 Aguiar, para o pedido que contém os
 habitação, referidos. e remeteu os as-
 pectos para efeito de votação.

Em face de fornecer favorável do pedido,
 foi aprovado conceder licença de habitação a:
 Helder Pinto de Almeida, do Município de L. M., desta
 ilha; António de Lira Voz, do Município, desta ilha; Jo-
 aquim António de Lira Jardim, do Município, do V. M.
 Voz; António de Lira Almeida, do Município, do Município
 de Baixo, desta ilha; e António de Lira Almeida,
 do Município, do Município de L. M. de L. M.

licenciamento sanitário Apresentado o
 requerimento do Voluntário Gomes de Costa bi-
 nidade de Adão de L. M., para abertura de
 um estabelecimento de restaurante e café,
 no Município de L. M. de L. M., desta ilha, foi resol-

vido, remetê-lo ao Excelentíssimo Senhor Subdelegado de Saúde para efeito de vistoria.

Em face do parecer desfavorável do Excelentíssimo Subdelegado de Saúde relativamente ao estabelecimento de Taberna que Aníbal Moraes de Jesus Oliveira pretende abrir em lugar de fundação, de lerar, foi resolvido indeferir a sua pretensão, dando, não fosse possibilidades de ali se estabelecer o mencionado sanitário. Foi resolvido conceder-lhe licença sanitária para abertura de estabelecimento de mercearia, desde que ali se realizasse a instalação de um lavatório com água corrente.

Adjudicação de empreitadas

Apresentado o processo de concurso de obras de "Lacustinas de Estado Municipal (de Estado Nacional duzentos e vinte e quatro - um) e lerar (Estado Nacional trezentos e vinte e sete) - ritivas fore-reconstituição do pontão ao perfil varenta e oito", para que foi apresentado uma única proposta de Juri de Luta Fidalgo Cordeiro, empresário, de Buteiro, desta comissão, do valor de cento e vinte e dois mil quatrocentos e vinte e sete e noventa e sete, e limina resolver adjudicar-lhe. Em seguida, tendo sido igualmente apresentado o processo de concurso de empreitadas de obras de "Lacustinas Municipais mil duzentas e setenta e cinco - Reparação (de Estado Municipal quinhentos e trinta e três Felpeira, e Estado Municipal quinhentos e vinte e oito Espira, de há Estado de fundação) - foi iniciada no exterior do Juri mil novecentos e trinta e três metros", e por concurso idêntico Raimundo Francisco de Almeida, de Buteiro, de Tronco, desta comissão, com uma proposta do valor de trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e onze e noventa e sete, foi resolvido pelo Excelentíssimo

10. NOV. 1969

Os presentes represente a Câmara, e outorgue em seu nome em dois contratos.

Doação Para a construção de um edifício escolar, a Câmara por unanimidade aceita a doação, a título de inventário, de cidadãos Álvaro Lopes de Lota, cônego, comerciante, e de sua esposa, Excelentíssimo senhor bone Bastiz de Lota Lopes e filha Lota, residentes em Acopiá, desta comarca, de uma parcela de terreno com a superfície de três mil cento e oitenta e dois metros, em Fazenda Buixó, daquela vila e freguesia de Acopiá, confrontando de um lado com Antônio de Oliveira, de outro com Lota e doador, de outro com Frei Estevão dos Reis e de outro com o caminho de terrenos, sendo o Excelentíssimo senhor presentes represente a Câmara e outorgue em seu nome os respectivos atos. Mais se resolveu remeter copia desta deliberação aos doadores, e deixar aqui copiada o expediente do Município pelo seu elevado espírito de beneficência e de civismo.

Licença graciosa Foi resolvido conceder direito de licença graciosa ao contencioso municipal Adeline de Lota, residente em Acopiá, da freguesia de Ul.

Demolição (Osela) Ameaçando ruína e constituindo prejuízo eminentemente para os transeuntes como mostra um lobo de Venetianum, freguesia de Osela, confrontando com a via pública do vil. ponto, e outo e uncento com o proprietário Francisco de Lota, natural de Osela e residente em Lisboa, os Acopiá do Tapari de Touros nenhum presente e outo, primeiro, portanto, foi resolvido intimar esse cidadão a demolir a referida construção no prazo de quinze dias, sob pena de, caso o

segundo, o freguesia os termos Municipais a expensas d'elles.

Assistencia

com presença dos respectivos proccessos p[er] veredictos annuaes a responsabilidade p[er] os pagamentos dos doctores p[ro]bros, Azeiteiros, de Saleng. Lourenço de Jesus, de Lourenço, de Val de Carben, residente em Cacia; Manoel de Carreiros Almeida, de Saleng; Manoel Almeida Mendes frealpes, de São Paulo, de São de Vaz e residentes em Vespereira de Cacia, de Saleng.

Impagamentos

Foi despois do Excelentissimo Sr. Presidente oportunamente propozidos, p[er] a Comissao ratificou, para autorizar o pagamento nos montantes de cento e cinquenta e oito mil cento e cinquenta e oito e oitenta e quatro centos e por respeito aos documentos n[um]eros 100 mil e oitenta e sete e mil e oitenta e um mil cento e oitenta e mil cento e oitenta e mil cento e oitenta e mil cento e oitenta e dois mil cento e oitenta e um mil cento e oitenta e dois mil cento e oitenta e dois mil cento e oitenta e dois.

Tarifas do Importo de Trabalho

Foi resolvido manter no proximo anno, as tarifas que se goraõem em presente.

sendo dezoito horas e um terço mais nada e tratar o Excelentissimo Sr. Presidente encerrar a reunião de p[ro]p[ri]o se levou a p[ar]te, etc, em cu

Antonio Fernandes Lapa
Joaõ Vaz